



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 795, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Alagoa Nova/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada,

conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 11 de novembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação ambulatoriais e hospitalares do município de Alagoa Nova/PB anteriormente referenciados para o próprio município Alagoa Nova/PB, Campina Grande/PB, Esperança/PB, Guarabira/PB e João Pessoa/PB, SES-Campina Grande e SES-João Pessoa, a parte ambulatorial passa a ser executada pelos municípios de Alagoa Nova/PB, Campina Grande/PB, SES-Santa Rita e SES – Pocinhos, a parte hospitalar será executada pelo município de Campina Grande/PB, com valor total de R\$ 645.677,12 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 795 de 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Memória de Cálculo Remanejamento Alagoa Nova - 12ª Parcela SISMAC									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO O VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR (valor Médio)	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Esperança	129	2,70	348,30	Alagoa Nova	129	2,70	348,30	0	0,00
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Campina Grande	407	2,70	1.098,90	Alagoa Nova	407	2,70	1.098,90	0	0,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS DIVERSOS	SES - Campina Grande	457	5,15	2.353,55	Ses-Santa Rita	200	5,15	1.030,00	257	1.323,55
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMICOS BÁSICOS	Alagoa Nova	10.889	2,30	25.044,70	Ses-Santa Rita	500	2,30	1.150,00	10.389	23.894,70
020403XXXX - MAMOGRAFIA	João Pessoa	170	33,75	5.737,50	Campina Grande	170	33,75	5.737,50	0	0,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	SES - Campina Grande	73	112,66	8.224,18	Campina Grande	30	112,66	3.379,80	43	4.844,38
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	SES - Campina Grande	150	48,16	7.224,00	Campina Grande	50	48,16	2.408,00	100	4.816,00
020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS	SES - Campina Grande	535	26,49	14.172,15	Campina Grande	250	26,49	6.622,50	285	7.549,65

020502XXXX - ULTRASSONOGRAFIA DO HOMEM	SES - Campina Grande	48	24,20	1.161,60	Campin a Grande	10	24,20	242,00	38	919,60
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	SES - Campina Grande	99	771,60	76.388,40	Campin a Grande	50	771,60	38.580,00	49	37.808,4 0
041101XXXX - CIRURGIA OBSTÉTRICA	SES - Campina Grande	1	17,43	17,43	Campin a Grande	1	17,43	17,43	0	0,00
0409XXXXXX - CIRURGIA DE BOLSA ESCROTAL, TESTÍCULOS, CORDÃO ESPERMÁTICO E PÊNIS	SES - João Pessoa	2	103,75	207,50	Campin a Grande	2	103,75	207,50	0	0,00
040402XXXX - CIRURGIA DA FACE E DO SISTEMA ESTOMATOGNOMÁTICO	SES - João Pessoa	36	35,16	1.265,76	Campin a Grande	16	35,16	562,56	20	703,20
0309030048 - CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	Guarabira	8	11,26	90,08	Campin a Grande	8	11,26	90,08	0	0,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - Campina Grande	2.500	10,00	25.000,00	Ses- Santa Rita	500	10,00	5.000,00	2.000	20.000,0 0
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Campina Grande	4.900	10,00	49.000,00	Alagoa Nova	900	10,00	9.000,00	4.000	40.000,0 0
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	SES - Campina Grande	3.939	11,00	43.329,00	SES - Pocinho s	939	11,00	10.329,00	3.000	33.000,0 0
MC/CLÍNICA/PEDIÁTRICO/GE RAL	Ses - Campina Grande	100	1.017,71	101.771,00	Campin a Grande	34	1.017,71	34.602,14	66	67.168,8 6
MC/CLÍNICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	429	1.106,80	474.817,20	Campin a Grande	229	1.106,80	253.457,2 0	200	221.360, 00
MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO	Ses - João Pessoa	19	631,19	11.992,61	Campin a Grande	7	1.656,24	11.992,61	0	0

MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/ GERAL	Ses - Campina Grande	20	849,04	16.980,80	Campin a Grande	15	849,04	12.735,60	5	4.245,20
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GER AL	Ses - Campina Grande	283	1.235,43	349.626,69	Campin a Grande	200	1.235,43	247.086,0 0	83	102.540, 69
Total		25.194	6.068,48	1.215.851,35		4.647	7.093,53	645.278,1 9	20.535	570.573, 16

*Existem diferenças de valores médios entre o atual e o novo executor, para o Item de Programação - MC/CLÍNICA/ADULTO/SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL ESPECIALIZADO – Executor SES-João Pessoa E o município de Campina Grande/PB. O valor remanescente para 1 procedimento é de R\$ 631,19 e a sobra é no valor de R\$ 398,93, portanto, inferior ao valor correspondente a um procedimentos, por este motivo o valor remanescente retornará para o município Alagoa Nova para futura reprogramação.

Diferença entre SES-João Pessoa e Campina Grande/PB Saúde Mental em Hospital Especializado

Saldo remanescente na SES-João Pessoa	Valor que volta pra Alagoa Nova (para futura reprogramação)
0	398,93

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB